

LEI Nº 3.042/2016

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 21-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01 -ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

FUNCIONAL: 28.843.0002.2047 -ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 600.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição				Valor Alteração
3290210000	0253	1.000	JUROS	SOBRE	A	DÍVIDA	600.000,00
			CONTRATO				

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMFI

FUNCIONAL: 04.123.0002.2008 -Coordenação da Administração Financeira

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 250.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição				Valor Alteração
3390390000	0044	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -				250.000,00
			PESSOA JURÍDICA				

ORGÃO: 21-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01 -ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

FUNCIONAL: 04.122.0002.2046 -PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS REFERENTE AOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 350.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição				Valor Alteração
3390390000	0252	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -				350.000,00
			PESSOA JURÍDICA				

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.939/2015 de 14/12/2015.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de novembro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

